

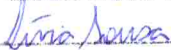
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505.000 - Telefone (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 032/2021

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 032/2021 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 30/06/2021.

Sabará, 30/06/2021


Assinatura/nome


Matricula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **EDISON FRANCISCO MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 138.146.646-04, viúvo da ex-segurada, Sra. **Maria da Cruz Câmara Mendes**, inscrita no CPF sob o nº 043.717.526-08, aposentada no cargo efetivo de Servente, falecida em 03 de maio de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, sendo aplicada a redução prevista no Art. 42, §2º da Lei Municipal nº 1.450/2006 c/c Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 30 de junho de 2021.


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente